



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 017/2023, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, suporte técnico, atualização de *firmware* e *drivers* de equipamentos dos subsistemas de armazenamento de dados (*storage*) Hitachi de propriedade do Senado Federal, com fornecimento de peças novas e originais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.094881/2023-98, o Parecer nº 424/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.122962/2023-95, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.145857/2023-24, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010314/2023-69, resolvem aditar o Contrato nº 017/2023, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.094881/2023-98 e nº 00100.130330/2023-03-1, o Contrato nº 017/2023 sofre a supressão de parte de seu item 1 (manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de firmwares e drivers do Storage Hitachi de marca HUS150 serial 93043234), correspondendo ao percentual de **14,80049%**, o que resulta num montante anual de **R\$ 34.896,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 017/2023 passa de R\$ 235.776,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais) para **R\$ 200.880,00** (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais), **a vigorar a partir de 1º de junho de 2023**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA
NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
 Processo de Supressão: **00200.010314/2023-19**
 CNPJ: 66.512.682/0001-20
 Pregão Eletrônico: **004/2023**
 Contrato: **0017/2023**
 Proposta: 17/01/2023 Proposta valida
 Assinatura: 26/01/2023
 Início da Vigência: 27/01/2023
 Fim da Vigência: 26/01/2024
 Valor Global Anual: R\$235.776,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor anual R\$235.776,00
 Início Período 27/01/2023
 Final Período 26/01/2024

HISTÓRICO DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.014768/2023-37.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Supressão de 1 "Storage HUS150 Unificado", ora contido no item 1 do Contrato nº 0017/2023, em conformidade com as seguintes instruções: 1) Ofício nº 055/2023 - SF/DIRECON/NGACTI, documento nº 094881/2023-98, in verbis: "Informamos que o Storage Hitachi de marca HUS150 serial 93043234, cuja manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de firmwares e drivers faz parte do item 1 do contrato nº 2023/0017, foi desativado" ; 2) Despacho nº 385/2023 - NGACTI, documento nº 096319/2023-07; e 3) **Ofício nº 113/2023 - DIRECON, documento nº 130330/2023-03, em que solicita a retificação dos autos.**

VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA						VALOR SUPRIMIDO		VALOR CONSOLIDADO	
Item	Meses	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total	Quantidade suprimida	Preço Total Suprimido	Quantidade Consolidada	Preço Total Consolidado
1	12	2	R\$ 2.908,00	R\$ 5.816,00	R\$ 69.792,00	1	R\$ 34.896,00	1	R\$ 34.896,00
2	12	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ -	2	R\$ 30.000,00
3	12	2	R\$ 2.083,00	R\$ 4.166,00	R\$ 49.992,00	0	R\$ -	2	R\$ 49.992,00
4	12	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	0	R\$ -	2	R\$ 36.000,00
5	12	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ -	2	R\$ 30.000,00
6	12	1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00	R\$ 19.992,00	0	R\$ -	1	R\$ 19.992,00
Total					R\$ 235.776,00		R\$ 34.896,00		R\$ 200.880,00

RESUMO GERAL DA SUPRESSÃO				
	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA	VALOR CONSOLIDADO	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total	R\$ 235.776,00	R\$ 200.880,00	-R\$ 34.896,00	-14,80049%

Nota: Na ocorrência de "supressões contratuais" acima do percentual de 25%, esta alteração de custo original deverá ter a anuência da contratada. (§ 3º do art. 72, ADG nº 09/2015 - Parecer nº 163/2023:- ADVOSF).